



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2021/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **Retificação** da Chamada Pública aos Estudantes Interessados em Receber kits de Alimentos Adquiridos Através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, *Campus* Ji-Paraná/IFRO.

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante do IFRO Campus Ji-Paraná, regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico, Técnico Concomitante/Subsequente;
- 2.2 Manifestar interesse através do preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/xeRDYd824ev8C4jg9 , no período de **05 a 16/04/2021,**informando os dados: nome, endereço, telefone, curso e necessidade alimentar especial.
- 2.3 Declarar no momento de manifestação de interesse se tem ou não a disponibilidade para retirada do kit de alimentos no *campus*;
- 2.4 Caso for necessário, o Kit pode ser retirado por um responsável ou uma pessoa indicada pelo aluno, desde que compareça portando um documento do estudante, podendo ser RG, CNH ou Carteira Estudantil da Instituição:
- 2.5 No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

LEIA-SE:

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser estudante do IFRO *Campus* Ji-Paraná, regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico, Técnico Concomitante/Subsequente;
- 2.2 Manifestar interesse através do preenchimento do formulário disponível no link: https://forms.gle/xeRDYd824ev8C4jg9 , no período de **05 a 16/04/2021,**informando os dados: nome, endereço, telefone, curso e necessidade alimentar especial.
- 2.3 Declarar no momento de manifestação de interesse se tem ou não a disponibilidade para retirada do kit de alimentos no *campus*;
- 2.4 Caso for necessário, o Kit pode ser retirado por um responsável ou uma pessoa indicada pelo aluno, desde que compareça portando um documento do estudante, podendo ser RG, CNH ou Carteira Estudantil da Instituição:
- 2.5 No momento da entrega do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo *campus*, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.
- 2.6 Serão atendidos com PRIORIDADE os alunos socioeconomicamente vulneráveis classificado e/ou selecionado nos editais de assistência estudantil (PROAP ou Auxilio Digital) do IFRO Campus Ji-Paraná em 2021.
- 2.7 Caso o aluno não tenha sido classificado e/ou selecionado nos editais de assistência estudantil (PROAP ou Auxilio Digital) do IFRO Campus Ji-Paraná em 2021, só será atendido após todos do grupo prioritário serem atendidos.
- 2.8 Nenhum aluno será excluído desse edital por não comprovar vulnerabilidade socioeconômica, apenas não terá PRIORIDADE no recebimento da alimentação.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	05 a 16/04/2021
Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	19/04/2021
Prazo para interposição de recurso	Até 20/04/2021
Publicação do resultado final	23/04/2021
Entrega dos kits de alimentos	A ser definida pelo campus

LEIA-SE:

ANEXO I CRONOGRAMA	
Atividade	Período
Manifestação de interesse	05 a 16/04/2021
Publicação da lista preliminar dos alunos interessados	20/04/2021
Prazo para interposição de recurso	Até 22/04/2021
Publicação do resultado final	28/04/2021
Entrega dos kits de alimentos	A ser definida pelo campus



Documento assinado eletronicamente por Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral, em 16/04/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no sue

https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1234025

e o código CRC F4F02331.

Referência: Processo nº 23243.002104/2021-34 SEI nº 1234025